



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100017302,2605056400100017301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA KELVIANE NOGUEIRA DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 065.917.333-61

Endereço: Rua Francisco Leônidas da Silva - N°728 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-210

Telefone: (85) 8592-4430

E-mail: kevinlucas.mesquita@gmail.com

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

EBAZAR.COM.BR. LTDA.

URBANOZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

EBAZAR.COM.BR

URBANOZ COMERCIO

CPF/CNPJ:

03.007.331/0001-41

18.294.451/0001-44

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **09/06/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Link da Audiência: <https://meet.google.com/rft-jgym-sjz>

Relato:

Relata a consumidora que, em 23/04/2026, realizou a aquisição do produto denominado “Kit Elseve Bond Repair Leave-in Resgate Capilar 4% Acid”, pelo valor de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais), por meio da plataforma de comércio eletrônico Mercado Livre, tendo efetuado o pagamento via Pix.

Informa que, em 03/05/2026, recebeu a encomenda cuja embalagem externa apresentava identificação compatível com o produto adquirido. Todavia, ao proceder à abertura, verificou que o conteúdo não correspondia ao item contratado, consistindo em 03 (três) caixas de gel para treino, em evidente desconformidade com a oferta, configurando vício na prestação do serviço e descumprimento da oferta.

Aduz que buscou solução administrativa junto à plataforma Mercado Livre, ocasião em que foi informada de que a responsabilidade recairia sobre o vendedor, identificado como Urbanoz Comércio. Por sua vez, o referido fornecedor alegou não comercializar o produto efetivamente entregue, eximindo-se de responsabilidade. Ressalta-se que foram apresentados registros fotográficos do processo de embalagem do pedido; entretanto, a tentativa de resolução restou infrutífera, tendo cada fornecedor imputado ao outro o dever de solucionar a controvérsia.

Diante da ausência de solução na esfera administrativa, a consumidora recorreu ao Procon, visando à intermediação do conflito.

Pedido: Requer, ao final a restituição integral do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 06 de Maio de 2026 .

Aline Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Recebi a presente notificação nesta data: 06/05/2026

Ass. do consumidor(a): M^{ra} Kelviane Nogueira da Silva

MARIA KELVIANE NOGUEIRA DA SILVA